

PORTARIA Nº. 078/2015

EMENTA: Designa servidor público municipal, para atuar como LEILOEIRO OFICIAL da Prefeitura, em Leilão Público, para alienação de veículos e caminhão pertencentes ao Patrimônio Municipal e dá outras providências.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 53, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **ELCIMAR AUGUSTINHO FAUST**, inscrito no CPF/MF sob nº. 003.978.549-19 e portador da Cédula de Identidade nº. 6.388.836-2 SSP/PR, como **LEILOEIRO OFICIAL** da Prefeitura em LEILÃO PÚBLICO, para alienação dos seguintes bens:

I - RETROESCAVADEIRA, MARCA VOLVO, BL 60 4X4, SÉRIE Nº. VCE0B60BC02121210, MOTOR R11129244, COR AMARELA, DIESEL, LCK 1427.

II - CAMIONETE/C. ABERTA, GM/D20 CHAMP, ANO 1994, MODELO 1994, COR VERMELHA, DIESEL, PLACA: KBV-9585, RENAVAL Nº. 63.437041-3

III - VEÍCULO GM/MONZA GL, ANO 1996, MODELO 1996, COR CINZA, GASOLINA, PLACA: BAA-4001, RENAVAL Nº. 00650437870.

IV - ÔNIBUS SCANIA/K112 CL, ANO 1986, MODELO 1986, COR PRATA, DIESEL, PLACA: BWA-3198, RENAVAL Nº. 43.345128-9.

V - VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ANO 2013, MODELO 2013, COR BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA, PLACA: AWW-5606, RENAVAL Nº. 00536456828.

VI - VEÍCULO CAMIONETE/AMBULÂNCIA, RENAULT/MASTER ALTECHAMB, ANO 2005, MODELO 2006, COR BRANCA, DIESEL, PLACA: ANM-9814, RENAVAL Nº. 87.764523-0.

VII - ÔNIBUS IVECO/CITY CLAS 70C16, ANO 2009, MODELO 2009, COR AMARELA, DIESEL, PLACA: ART-1341, RENAVAL Nº. 00166564770.

VIII - APARELHO DE RAIOS X TRAF, CÓDIGO Nº. 00003102, CÓDIGO TCE Nº. 000000002036 E PLACA Nº. 000000002378.

Art. 2º - Competirá ao **LEILOEIRO OFICIAL** exercer as funções na forma prevista no Edital de Leilão Público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 25 de setembro de 2015.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal